



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.980
De 17 de junho de 2019

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

Considerando solicitação formulada pela Controladoria do Transporte de Araraquara – CTA;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas da Viação Paraty Ltda. e do Consórcio Araraquara de Transportes – CAT, constituído pelas Empresas Viação Paraty Ltda. e Empresa Cruz de Transportes Ltda., bem como a necessidade de adequação da receita para sua operacionalização;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea “i” do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas para o transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 09 (nove) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), passam a ser as seguintes:

- **A – Pagamento na Catraca (em dinheiro)..... R\$ 4,10**
- **B – Cartão Comum..... R\$ 4,10**
- **C – Cartão Vale Transporte..... R\$ 4,10**
- **D – Cartão Estudante..... R\$ 2,05**

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), exclusivamente para pagamento com Cartão Comum.

MR




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os créditos remanescentes adquiridos anteriormente à vigência deste decreto valerão pelo valor de compra pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conta da data de publicação deste decreto.


Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezanove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 25/junho/19 - Ano XL - Nº 10080.